



PORTofino

Multi Family Office

GUIA DCBE - 2023

O sistema da **Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior** já está aberto e vai até o dia 05.04.2023 às 18h.

Neste Guia, você encontrará as principais informações sobre como declarar os seus ativos no exterior ao Banco Central.

Os residentes no Brasil podem manter seus recursos no exterior, se assim desejarem, com a obrigação de declarar esse montante, periodicamente, ao BC



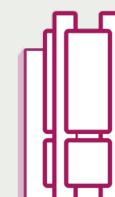
É importante para o país compilar as estatísticas de ativos externos



Assim, quem possui o equivalente a US\$ **1 milhão** ou mais, no exterior, deve declarar o **CBE Anual**



Quem possui o equivalente a US\$ **100 milhões** ou mais, no exterior, deve declarar o **CBE Trimestral**



A declaração para o BC dos ativos no exterior significa segurança para todos, inclusive para o dono do dinheiro

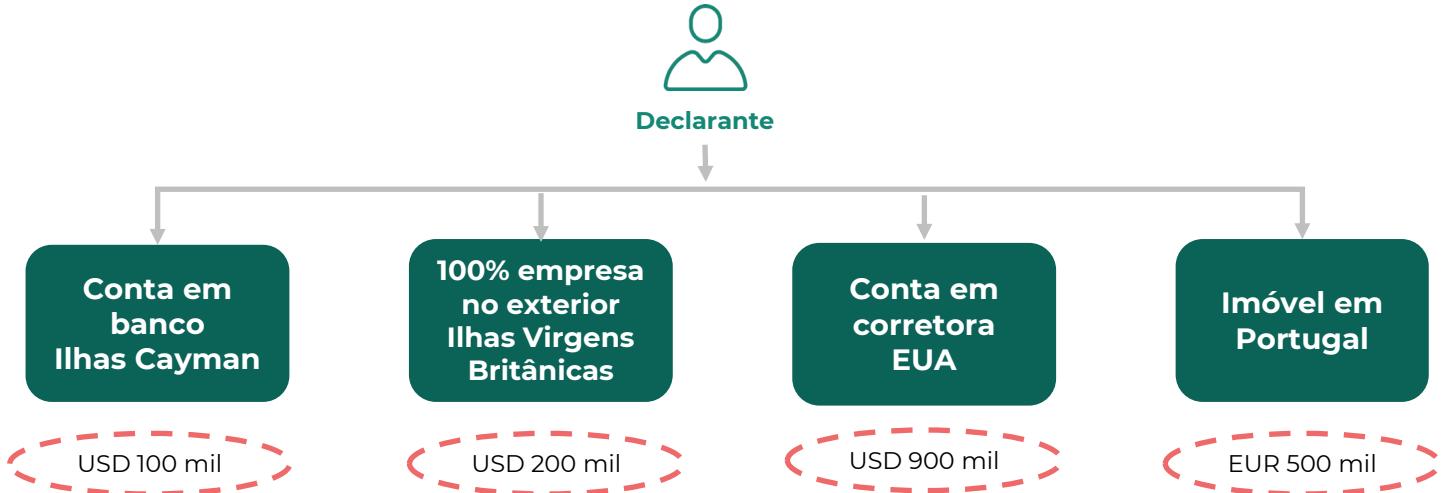


Informações Gerais

- Anualmente, pessoas e empresas residentes fiscais no Brasil, que possuem patrimônio no exterior em **valor superior a 1 milhão de dólares** devem apresentar uma declaração ao Banco Central do Brasil (BC).
- Neste material preparamos um resumo das principais orientações do BC às pessoas físicas que possuem patrimônio no exterior **superior a 1 milhão de dólares e inferior a 100 milhões de dólares** e que estão obrigadas a apresentar a **declaração anual** ao BC, chamada de Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE Anual).
- Com uma linguagem simples e exemplos práticos, apresentamos um passo a passo de como declarar os principais ativos mantidos no exterior, tais como: contas bancárias , aplicações financeiras, participação em empresas no exterior ("offshores") e imóveis, além de indicar os principais documentos e informações necessárias para preparar a DCBE Anual em 2023.
- Esse material foi elaborado com base no Manual do Declarante de Capitais Brasileiros no Exterior, disponível no site do BC (Banco Central do Brasil) e tem objetivo meramente informativo.
- A Portofino Multi Family Office não fornece opiniões legais, nem aconselhamento jurídico de qualquer natureza. Recomendamos que você consulte um advogado ou assessor tributário/contábil para orientações específicas caso a caso.

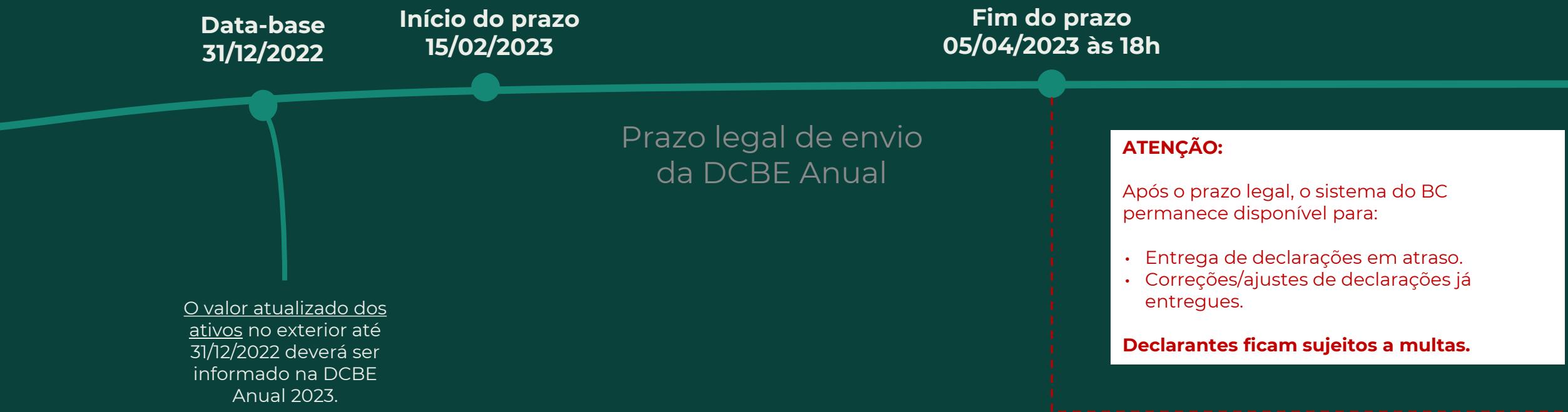
Avalie a Obrigatoriedade de Declarar

**Exemplo prático, com valor dos
ativos atualizados na data-base
da DCBE Anual 31/12/2022**



- Para definir se uma pessoa física está obrigada a apresentar a DCBE Anual ao BC, devem ser considerados todos os ativos, bens e direitos mantidos no exterior na data-base.
- Nesse exemplo, a soma dos valores atualizados de todos os ativos no exterior detidos pela declarante em 31/12/2022 resulta em mais de 1 milhão de dólares, por isso ela está obrigada a apresentar a DCBE Anual em 2023.
- **Prazo:** a partir de 15 de fevereiro até às 18h do dia 05 de abril de 2023.
- **Forma de envio/entrega da DCBE:** por meio eletrônico, através do sistema disponível no site do BC em: www3.bcb.gov.br/cbe3/#/login-unico

LINHA DO TEMPO: VERIFIQUE OS PRAZOS PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO



Guia Prático PMFO

Como declarar os principais ativos no exterior?

Conta no exterior de titular pessoa física

O que chamamos usualmente de “conta no exterior”, no sistema do BC é classificado como “Depósitos à vista e a prazo”. Nessa categoria de ativo devem ser declarados valores financeiros (depósitos) mantidos em instituições no exterior, tais como: conta corrente, conta poupança, contas de investimento ou similares.

Campos a serem preenchidos:

- País da instituição financeira da conta.
- Moeda dos investimentos da conta.
- Saldo em 31/12/2022.
- Soma dos rendimentos recebidos na conta de 01/12/22 a 31/12/2022.

Declarante Ativos Visualizar declaração Verificar pendências Entregar declaração

Depósitos à vista e a prazo

Informações sobre o ativo

País: Ilhas Cayman Moeda: Dólar dos Estados Unidos - US\$

Saldo na data-base: US\$ 200.000,00 Rendimentos no período-base: US\$ 12.000,00

Incluir depósito à vista e a prazo Voltar

Documentos e informações necessárias:

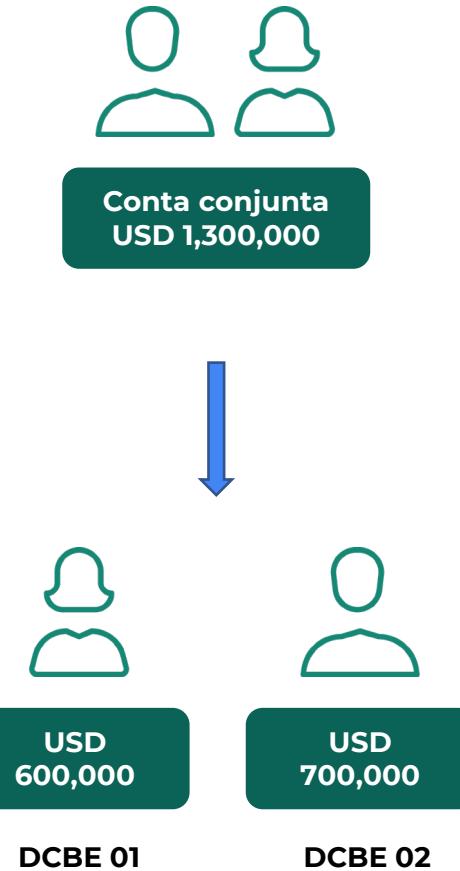
- 1) Extratos da conta do ano de 2022.

Importante: as ações negociadas em bolsa no exterior não devem ser incluídas nos valores de “contas no exterior” na categoria de “Depósitos à vista e prazo”. Se a pessoa física declarante investe diretamente em ações negociadas em bolsa no exterior, o valor dessas ações investidas deverão ser informados em outra ficha (“Ações negociadas em bolsa”).

E as contas conjuntas? Quem deve declarar?

Para avaliação de obrigatoriedade de apresentar a DCBE Anual, os cotitulares devem considerar o saldo total da conta.

No entanto, para a declaração, cada cotitular deve reportar individualmente sua respectiva parcela de recursos na conta, ou seja, seus aportes individuais, mesmo que tenha um valor final inferior a 1 milhão de dólares no exterior.



Ações negociadas em bolsa (pessoa física via corretora)

Nessa ficha devem ser declaradas as [ações negociadas em bolsa estrangeira detidas pela pessoa física declarante](#), desde que representem menos de 10% das ações com poder de voto da empresa listada.

Para os clientes que possuem [contas em corretoras no exterior](#), é importante checar no extrato quais são as posições em ações para destacar esses valores e reportar nessa ficha específica ao BC. Para os demais ativos investidos por meio dessas contas, que não sejam as ações negociadas em bolsa, a ficha sugerida de declaração é a ficha “Depósitos à vista e a prazo”.

Campos a serem preenchidos:

- País do mercado em que as ações são negociadas.
- Moeda em que as ações são negociadas.
- Saldo em 31/12/2022.
- Dividendos recebidos na conta de 01/12/2022 a 31/12/2022.

Documentos e informações necessárias:

- 1) Extratos da conta na corretora de 2022.

The screenshot shows the 'Ativos' (Assets) tab of the declaration form. The top navigation bar includes 'Declarante', 'Ativos' (highlighted in blue), 'Visualizar declaração', 'Verificar pendências', and 'Entregar declaração'. The main section is titled 'Ações negociadas em bolsa' (Stocks traded on exchange). It contains fields for 'Informações sobre o ativo': 'Mercado de negociação:' (Trading market: Estados Unidos), 'Moeda:' (Currency: Dólar dos Estados Unidos - US\$), 'Método de Valoração:' (Valuation method: Cotação em bolsa), and 'Valor na data-base:' (Value at base date: US\$ 100.000,00). Below this, there's a field for 'Dividendos recebidos no período-base:' (Dividends received in base period: US\$ 5.000,00). At the bottom right are buttons for 'Incluir ações' (Include actions) and 'Voltar' (Back).

Obs.: podem ser agregadas informações de diversas ações, desde que sejam coincidentes o país do mercado de negociação das ações e a moeda de denominação.

Empresas no exterior ("offshore")

Nessa ficha devem ser declaradas as cotas ou ações detidas em empresas no exterior, com direito à participação no resultado da empresa. Na prática, as empresas de investimentos financeiros de indivíduos ou famílias quase sempre se enquadram nessa categoria de ativo.

Há quatro etapas de preenchimento que devem ser analisadas e respondidas



100% Empresa
Ilhas Virgens Britânicas

Etapa 01: Indicar se o poder de voto do declarante na empresa é maior ou menor que 10%.

Etapa 02: Identificação da empresa no exterior.

Etapa 03: Informações financeiras da empresa no exterior no período-base de 01/01/2022 a 31/12/2022 e na data-base de 31/12/2022.

Etapa 04: Identificação de empresa subsidiária, controlada, se houver.

Documentos e informações necessárias para preencher essa ficha:

- 1) Documentação societária da empresa no exterior e de eventual controlada, subsidiária, se houver.
- 2) Balanço/contabilidade da empresa no exterior referente ao período de 2022.

Etapa 01: Indicar se o poder de voto do declarante na empresa é maior ou menor que 10%.

Porcentagem de poder de voto na empresa:

Participação menor que 10%

Participação maior ou igual a 10%

Etapa 02: Identificação da empresa no exterior.

Clicar em “Selecionar empresa”, “Incluir” e inserir as informações abaixo sobre a empresa no exterior que será reportada.

The screenshot shows a form for identifying a company abroad. It includes fields for:

- Nome da empresa:** Nome da empresa (text input)
- País:** Selecione o país da empresa (dropdown menu)
- Cadastro Declaratório de Não Residentes – CDNR:** Cadastro Declarat (button)
- Número de empregados:** Número de empregados (text input)
- Atividade econômica:** Selecione a atividade econômica da empresa (dropdown menu)
- A empresa transaciona (detém ativos e/ou passivos) quase exclusivamente com pessoas ou empresas de países diferentes do país selecionado?** (checkbox question)
 - Sim
 - Não
- Incluir** button (with checked checkbox)
- Voltar** button

- **Cadastro Declaratório de Não Residentes – CDNR:** campo de preenchimento opcional. As empresas no exterior que possuem esse cadastro no sistema RDE são aquelas que investem (ou emprestam) diretamente em residentes no Brasil.
- **A empresa transaciona (detém ativos e/ou passivos) quase exclusivamente com pessoas ou empresas de países diferentes do país selecionado?** Para empresas de investimentos financeiros de indivíduos ou famílias, clicar “Sim”.
- **Número de empregados:** preencher com o número efetivo de funcionários da empresa, inclusive diretores. Não devem ser considerados aqueles terceirizados.
- **Atividade econômica:** para empresas de investimentos financeiros, “100 – Empresa constituída para aquisição de ativos financeiros”.

**Etapa 03: Informações financeiras
da empresa no exterior na data-
base de 31/12/2022 e no período-
base de 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Preencher conforme balanço
patrimonial da empresa de 2022.

Informações da empresa no exterior

Esta empresa possui cotação em bolsa de valores no exterior? Sim Não

Moeda do país da empresa no exterior:
Dólar dos Estados Unidos - US\$

Valor da empresa na data-base:
US\$ Valor da empresa no exterior

Método de valoração:
Valor total do patrimônio líquido

Patrimônio Líquido Total na data-base:
US\$ Valor total do patrimônio líquido da empresa no exterior

Percentual de participação no capital social:
Percentual do capital social detido pelo declarante na empresa no exterior

Ativo na data-base:
US\$ Valor total do ativo da empresa no exterior

Percentual do poder de voto detido pelo declarante na empresa no exterior:
Percentual do capital social detido pelo declarante na empresa no exterior

Passivo exigível na data-base:
US\$ Valor total do passivo exigível da empresa no exterior

Resultado líquido de itens não recorrentes:
Resultado líquido de itens não recorrentes

Resultado líquido de variação cambial:
Resultado líquido de variação cambial

Valor total do lucro ou prejuízo líquidos da empresa no exterior:
US\$ Valor total do lucro líquido da empresa no exterior

Resultado líquido de reavaliações (ex. impairment):
US\$ Resultado líquido de reavaliações (ex. impairment)

Lucro Distribuído no período-base:
US\$ Valor total do lucro distribuído da empresa no exterior

A empresa no exterior controla outras empresas (detém 50% ou mais do poder de voto)? Sim Não

**Etapa 03: Informações financeiras
da empresa no exterior na data-
base de 31/12/2022 e no período-
base de 01/01/2022 a 31/12/2022.**

Preencher conforme balanço
patrimonial da empresa de 2022.

Orientações de preenchimento:

Todos os campos abaixo solicitam informações sobre o “período-base” da DCBE Anual 2023, que é 01/01/2022 a 31/12/2022.

- **Valor total do lucro ou prejuízo líquidos da empresa no exterior:** informar os lucros ou prejuízo líquidos auferidos pela empresa no período-base.
- **Resultado líquido de itens não recorrentes:** informar os valores líquidos de ganhos ou perdas decorrentes de eventos não usuais às atividades da empresa no exterior, que tenham transitado pelo resultado do ano, tais como resultados de operações descontinuadas, venda de ativos, venda de participações em empresas, perdas judiciais, multas, dentre outros.
- **Resultado líquido de reavaliações (ex. impairment):** informar os valores líquidos dos ganhos ou perdas que tenham transitado no resultado da empresa do ano: (i) **não realizados** – decorrente de reavaliação de ativos (clientes, estoques, investimentos, imobilizado e intangível) e de passivo (constituição/reversão de despesas com provisões) e (ii) **realizados** – na negociação de ativos (exceto estoque) e passivos.
- **Resultado líquido de variação cambial:** informar os valores líquidos de ganhos ou perdas decorrentes de variação cambial (monetária) de passivos (obrigações) e ativos, incluindo créditos, que tenham transitado no resultado do exercício da empresa.

Etapa 04: Identificação de empresa subsidiária, controlada, se houver.**A empresa no exterior controla outras empresas (detém 50% ou mais do poder de voto)?**

- Deverão ser identificadas as empresas subsidiárias, controladas pela empresa no exterior (que deve ter mais de 50% do poder de voto), que exerçam atividades econômicas operacionais de fato (devem produzir bens ou prestar serviços). A empresa controlada deve ser a primeira na cadeira societária a exercer uma atividade econômica de fato.
- Empresas constituídas sob a forma de “holdings”, sem atividades econômicas operacionais de fato, devem ser desconsideradas.

Imóvel no exterior de titular pessoa física

**Devem ser declarados nessa ficha imóveis no exterior, como
casa, apartamento, fazenda, terreno.**

Campos a serem preenchidos:

- País de localização do imóvel.
- Moeda.
- Método de valoração do imóvel no exterior.
- Valor na data base 31/12/2022.
- Informar se o imóvel está quitado e, caso não esteja, o saldo devedor em 31/12/2022.
- Aluguéis recebidos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, se aplicável.

Opções de método de valoração:

- 1) Valor de aquisição.
- 2) Valor de aquisição com benfeitorias.
- 3) Valor de mercado.

Informações sobre o ativo

País do imóvel: Portugal | Moeda: Euro - €

Método de valoração: Valor de aquisição | Valor na data-base: 500.000,00

O imóvel está quitado? Sim | Não

Aluguéis recebidos no período: 0,00

Saldo devedor na data-base: Valor do saldo devedor

Incluir imóvel | Voltar

*É importante que o declarante tenha documentação comprobatória que dê suporte ao valor informado, conforme o método de valoração escolhido.

DECLARAÇÕES EM ATRASO PENALIDADES

Regra geral para declarações apresentadas fora do prazo:

penalidade de 1% do valor sujeito à declaração, limitado à R\$ 25.000,00.

**Fim do prazo
05/04/2023**

05/05/2023

05/06/2023

Redução da multa em 90%,
ou seja, limitada a R\$ 2.500,00

Redução da multa em 50%,
ou seja, limitada a R\$ 12.500,00

Fique atento às diferenças

Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE)



Data da base: 31/12/2022

Avaliação dos ativos:

Obrigatoriamente a valor de mercado.

Prazo de envio:

15 de fevereiro até 05 de abril de 2023.

Penalidade por atraso, regra geral:

1% do valor sujeito à declaração, limitado à R\$ 25.000,00.

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)



Data-base: 31/12/2022

Avaliação dos ativos:

Há 2 opções para o contribuinte: a valor de custo ou pelo valor de mercado.

Prazo de envio:

15 de março até 31 de maio de 2023.

Penalidade por atraso, regra geral:

Mínimo de R\$ 165,74 até 20% do imposto devido, se houver, conforme apuração feita na DIRPF.



Para mais informações, acesse:
bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cbe

PORTOFINO

Multi Family Office



Gestão de Recursos



Gestão de Patrimônio



Acesse aqui, conteúdos
exclusivos produzidos
por nossa equipe.

